



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 289/2017 - GAB

Pitanga, 21 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei nº 38/2017, que autoriza a Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no orçamento do Município de Pitanga. Para Trâmites em Regime de Urgência nesta Casa de Lei.

Justifica-se o Regime de Urgência na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação ao orçamento para suportar as despesas que serão realizadas no exercício corrente com relação à folha de pagamento, pois já no pagamento de setembro, as dotações existentes não suportarão os empenhos das mesmas. Ainda com relação ao superávit da fonte 140, oriundas de repasses do FNDE, a mesma terá seu prazo de vigência até o final de setembro, devendo ser executada tais despesas para conclusão do objetivo proposto no plano de trabalho.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 38/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 1.094.192,90, (um milhão, noventa e quatro mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	150.000,00
	2.003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.062.0201.2005		Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
210	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	20.000,00
	2.003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.062.0201.2005		Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
230	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
	3.004	DEPTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO	
04.122.0301.2017		Departamento de Patrimônio, Frotas e Almocharifado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
730	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
---------------	---	---------------------------------------	----------

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração

Protocolo Nº 764/2017

Data 27 / 08 / 2017

às 13 horas 52 minutos.

Servidor



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



	3.004	DEPTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO	
04.122.0301.2017		Departamento de Patrimônio, Frotas e Almojarifado	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
740	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
	3.006	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0301.2018		Departamento de Administração	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
830	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
	3.006	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0301.2018		Departamento de Administração	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
850	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	5	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	13.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0501.2022		Manutenção Atividades Departamento de Contabilidade	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1070	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	5	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	190.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0501.2023		Manutenção do Depto de Receitas e Fiscalização Tributária	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1160	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	52.192,90
	6.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0602.2028		Sessão de Educação Infantil	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1420	140	Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2039		Assistência Farmacêutica	
3.3.72.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1900	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	24.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2040		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1990	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	25.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2040		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2010	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.000,00
	8.003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.0801.2050		Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2731	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00
	8.003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.0801.2050		Vigilância Epidemiológica	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2751	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Classificação	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	12.000,00

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



	10.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.1001.2054		Esporte para Todos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2830	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2068		Atendendo às Famílias	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3510	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33.000,00
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2068		Atendendo às Famílias	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3530	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	6.000,00
	12.003	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	
22.695.1201.2075		Incentivo as Segmentações Turísticas	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3740	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	175.000,00
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.1401.2088		Gestão de Resíduos Sólidos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4090	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.000,00
---------------	----	---------------------------------------	----------

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



	14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.1401.2088		Gestão de Resíduos Sólidos	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4110	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.1401.2088		Gestão de Resíduos Sólidos	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4120	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	150.000,00
	15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.1501.2093		Manutenção do Departamento de Obras e Viação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4310	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	17.000,00
	15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.1501.2093		Manutenção do Departamento de Obras e Viação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4320	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	20.000,00
	17.004	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.1701.2100		Manutenção Fundo M. de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4580	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	7.000,00
	17.004	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.1701.21		Manutenção Fundo M. de Agricultura e Pecuária	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

00			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4590	0	Recursos Ordinários (Livres)	



Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 292.192,90 (duzentos e noventa e dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
140	Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil	52.192,90

B - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	70.000,00
	2.003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.062.0201.2006		Manutenção Gabinete da Procuradoria Geral	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
270	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	69.000,00
	2.004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.0201.2007		Manutenção Atividades Assessoria de Planejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
300	0	Recursos Ordinários (Livres)	

4.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	51.000,00
	2.006	ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS	
04.122.0201.2009		Assessoria de Assuntos Técnicos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
430	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	7.000,00
	2.006	ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS	
04.122.0201.2009		Assessoria de Assuntos Técnicos	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
440	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
	3.004	DEPTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO	
04.122.0301.2017		Departamento de Patrimônio, Frotas e Almocharifado	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
770	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	60.000,00
	3.006	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0301.2018		Departamento de Administração	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
810	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	73.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2039		Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1870	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	442.000,00
	13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	

4.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

15.452.1301.20 79		Manutenção da Secretaria da Cidade	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3860	0	Recursos Ordinários (Livres)	



Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 38/2017

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 38 /2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências:

Considerando as informações conforme abaixo:

Diante da necessidade de ajustes das dotações vinculadas às despesas da folha de pagamento, as alterações orçamentárias vinculadas a tais dotações necessitam ser reprogramadas, diante disso serão canceladas dotações de vencimentos e obrigações patronais de uma determinada secretaria e suplementada em outra, haja vista o remanejamento dos servidores, diante das necessidades da gestão atual, pois o orçamento vigente foi elaborado no ano anterior para ser executado neste. Os cancelamentos e suplementações das dotações de folha de pagamento se deu somente entre as mesmas naturezas de despesas, não alterando outras naturezas de despesas se não de vencimentos e obrigações patronais, elas foram reprogramadas somente onde necessitavam, para um determinado período, ainda necessitando de ajustes posteriores para o encerramento do ano, em virtude do pagamento de final de ano.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Educação, memorando nº 205 e 312/ 2017, a alteração orçamentária ora solicitada, é necessária em virtude de ajustes no orçamento, para suportar as despesas do planejamento realizado pela referida secretaria, haja vista que os recursos do superávit financeiro do exercício anterior das fonte 140, vinculada a recursos transferidos pelo FNDE, em anos anteriores, não foi totalmente executado necessitando a execução do mesmo em caráter de urgência, devido ao prazo dado pelo FNDE para execução do recursos que é urgente, pois novos recursos só poderão ser repassados novamente se estes forem totalmente executados. Tais despesas devem ser realizadas para atendimento da educação infantil, com o intuito de garantir o acesso e a



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



permanência da criança na educação infantil, isso tudo em conformidade com o plano de trabalho acordado entre o FNDE e Municípios.

Em atendimento ao solicitado pela Secretária de Saúde, memorando, nº 293/2017 e 238/2017, a suplementação de dotação no projeto atividade de Assistência Farmacêutica, na natureza de despesas 3.3.72.32.00.00, execução de despesas realizadas por consórcio para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita pela farmácia básica do Município, haja vista que os valores dos medicamentos adquiridos através do consórcio são vantajosos para o município, tendo o preço dos medicamentos bem abaixo do comércio os quais o município o faz por licitação. O acréscimo deste valor advém do aumento da demanda de medicamentos distribuídos para população, que conta com mais médicos, consequentemente mais consultas levando a mais receitas médicas. Diante disso com o aumento da distribuição de medicamentos, a farmácia básica melhorará o atendimento aos usuários da saúde pública será mais eficaz e efetivo, fornecendo aos médicos mais opções de tratamento medicamentoso.

Em atendimento ao memorando, 182/2017, a suplementação é necessária para ajustes orçamentário, em virtude do planejamento realização pela administração municipal onde alguns centros de custos foram redirecionados dentro da mesma secretaria, passando a necessitar de mais dotação em determinado departamento e sobrando em outro.

Tudo de conformidade com as justificativas constantes do memorando em anexo;

Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação ao orçamento para suportar as despesas que serão realizadas no exercício corrente com relação à folha de pagamento, pois já no pagamento de setembro, as dotações existentes não suportarão os empenhos das mesmas. Ainda com relação ao superávit da fonte 140, oriundas de repasses do FNDE, a mesma terá seu prazo de vigência até o final de setembro, devendo ser executada tais despesas para conclusão do objetivo proposto no plano de trabalho.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessários.

É a Justificativa.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 FONE (42) 3646 1122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FERNANDO AMARO, 821 FONE (42) 3646 1434



MEMORANDO: nº 238/2017

Pitanga, 07 de junho de 2017.

DE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Secretaria da Fazenda.

ASSUNTO: Pedido de suplementação.

Solicito a suplementação no valor de R\$ 50.000,00 na unidade 10.301.0801.2039 (Assistência farmacêutica), projeto ou atividade 3.3.72.32.00.00 (Material, bem ou serviço para distribuição gratuita), conta 1900, fonte 303.

A necessidade advém do aumento da demanda de medicamentos distribuídos para população do município, que conta com mais médicos, consequentemente mais consultas, levando a mais receitas. Estas medicações são adquiridas através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, totalizando R\$ 200.000,00 pagos que não serão suficientes para o ano de 2017. No ano de 2016, já fora requerido o aumento desse valor pelos mesmos motivos, mas por ser ano eleitoral não foi possível este aumento.

Atenciosamente,


Emily Caroline Sakurai
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO
em 10.07.17

RESPONDIDO POR
EMIL em 08.07.17
DI DAMEL.

Entregue para
10/10/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 FONE (42) 3646 1122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FERNANDO AMARO, 821 FONE (42) 3646 1434



MEMORANDO: nº 293/2017

Pitanga, 10 de agosto de 2017.

DE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Secretaria da Fazenda.

ASSUNTO: Pedido de suplementação.

Solicito a suplementação no valor de R\$ 50.000,00 na unidade 10.301.0801.2039 (Assistência farmacêutica), projeto ou atividade 3.3.72.32.00.00 (Material, bem ou serviço para distribuição gratuita), conta 1900, fonte 303. Para isso solicita-se o uso do superávit do exercício anterior de fonte livre.

Atenciosamente,

Emilly C. Sakurai
Emilly Caroline Sakurai
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	2898/17
Data	30/08/17
às	15 horas 52 min.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Arthur Mehl, Nº 695 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174



MEMORANDO Nº 205

17/08/2017

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Através do presente, estamos:

() encaminhando

(X) solicitando

() comunicando

- Solicitamos em caráter de urgência, a inclusão no orçamento referente ao superávit de 2016 no valor de R\$52.192,90 (Cinqüenta e dois mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos) na seguinte conta do corrente exercício:

12.365.0602.2028 Sessão de Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Conta/Fonte 01420/00140

Justificamos que o valor será utilizado para compra de materiais de consumo, bem como Produtos de limpeza, higiene, utensílios para cozinha para atender as crianças das creches da Rede Municipal de Educação.

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN
Secretario de Educação e Cultura

Alfredo Schavaren
Secretário de Educação

RG: 8.442.545-1

CPF: 043.27339-36

Assinatura

Recebido em

17/08/2017

Assinatura

Ronaldo Eurich
Contador
CRC PR-051007/O-0



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício nº 312/2017

Pitanga, 17 de agosto de 2017

Ilmo. Sr.:
Departamento de Contabilidade
Prefeitura de Pitanga

Assunto: **Justificativa de Inclusão de Orçamento**

Justificamos a necessidade de inclusão no orçamento, o valor de R\$ 52.192,90 (Cinquenta e dois mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos), referente ao Programa Brasil Carinhoso – Manutenção Educação Infantil, o qual consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribui com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

Os recursos são destinados aos alunos de zero a 48 meses, matriculados em creches públicas ou conveniadas com o poder público, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Vale ressaltar que o recurso foi recebido em 09/OUT/2014, e conforme orientação de técnicos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os recursos deverão ser gastos com brevidade, para que seja possível o repasse de outros valores para o presente ano letivo, conforme cadastramento de Novas Turmas – Educação Infantil - Resolução FNDE nº 16/2013, no SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle.

Atenciosamente,

Alfredo Schavaren
Secretário de Educação
RG: 8.122.415-1
CPF: 043.022.639-36
Alfredo Luiz Schavaren
Secretário Municipal de Educação e Cultura

*recebido em 17/08/17
às 15:17*



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

MEMORANDO nº 182/2017



De: Secretaria de Administração

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Suplementação de Dotação

Data: 18 de agosto de 2017.

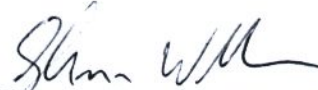
Devido a alta dinâmica da administração municipal algumas dotações se mostram insuficientes, assim visando a necessidade de suplementação orçamentária para adequar o orçamento dessa secretaria.

Conforme segue;

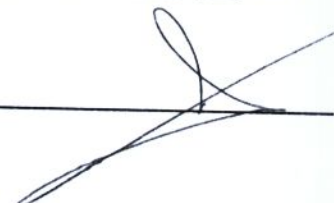
Retirar da Dotação 770 - Pessoa Física, o valor de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais).

Suplementar a Dotação 850 - Pessoa Física , o valor de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais).

Atenciosamente.


Glenn William Rodrigues Barbosa
Secretário Geral de Coordenação

Recebido em 18/08/2017





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Memorando nº. 281/2017 – SF

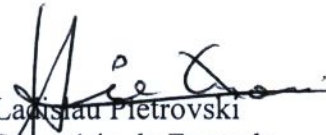
Pitanga, 18 de agosto de 2017.



De: Secretaria da Fazenda - Departamento de Receita e Fiscalização
Para: Departamento de Contabilidade
Assunto: Suplementação Orçamentária

Solicitamos que seja acrescentado ao saldo da conta 1160 (pessoa jurídica), o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para a contratação de empresa especializada em georreferenciamento, atualização do cadastro imobiliário e modernização do sistema tributário municipal. Justificamos o pedido em regime de urgência, tendo em vista que parte dos serviços devem ser executados até novembro de 2017, pois as atualizações serão utilizadas para o lançamento do IPTU, ALVARÁ e demais taxas para o exercício de 2018.

Atenciosamente.


Lacišlau Pietrovski
Secretário da Fazenda

Recebido em 18/08/2017.

Assinatura e Carimbo